

Protocolo 17- 510/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/03/2025 às 13:39:32

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_RESCISAO_AMIGAVEL_DO_CONTRATO_DE_CONCESSAO_DE_USO_DE_IMOVEL_267_2023_CKA_RESTAURANTES

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	27/03/2025 13:40:54	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Cassia Tres	27/03/2025 13:42:00	1Doc	CASSIA TRES CPF 053.XXX.XXX-92
Patricia Morawski	27/03/2025 14:09:24	1Doc	PATRICIA MORAWSKI CPF 061.XXX.XXX-40
Luis Eduardo Berlanda Ando...	27/03/2025 14:44:14	1Doc	LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE CPF 052.XXX.XX...
Cleunice Kurpel de Andrade	01/04/2025 16:02:50	ICP-Brasil	CANTINA DO LAGO LTDA CNPJ 50.320.967/0001-29...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopininho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E8B5-C6D6-EF04-9714**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 267/2023

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONCEDENTE, e a empresa CKA RESTAURANTES LTDA, situada na Rua Sete de Setembro, 4115, Centro, no município de Chopinzinho - PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.320.967/0001-29, neste ato representada legalmente pela Senhora Cleunice Kurpel de Andrade, inscrita no CPF nº 022.705.299-44, ora denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONCEDENTE expediu Processo Licitatório nº 84/2023, na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 55/2023, o qual gerou o Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023, objetivando a Concessão Administrativa de Uso de Imóvel Público tipo lanchonete denominado “Cantina do Parque”, Onerosa com Manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo de Rescisão Amigável as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, bem como da Decisão do Prefeito Municipal, pela rescisão do Contrato de Concessão de Uso de imóvel nº 267/2023, conforme segue:

RESCISÃO amigável do **Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 84/2023 – Pregão Presencial 55/2023**, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Decisão do Senhor Prefeito contida no Despacho 12 do Protocolo Eletrônico nº 510/2025:

“Considerando o Protocolo Eletrônico nº 510/2025, por meio do qual a Empresa CKA Restaurantes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.967/0001-29, sediada a Rua Sete de Setembro nº 4115, Centro, Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, representada pela Sra. Cleunice Kurpel de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 022.705.299/44, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 72899784, CONCESSIONÁRIA do Contrato nº 55/2023, firmado entre a referida Empresa e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, solicitou rescisão amigável ao Contrato, nos termos que seguem:

“O presente requerimento tem por objeto o cancelamento do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023, celebrado em 13 de agosto de 2023, cujo objeto se refere a “Cessão de uso do Bem Público denominado CANTINA DO LAGO”, localizado Centro de Convivência, no Parque do Lago a Rua 7 de Setembro, Bairro São Genaro, Chopinzinho/PR, Área cedida 169,58 m2, motivada pela falta de clientes no local se tornando inviável financeiramente manter a “Cantina do Lago”.

Foi anexada a íntegra do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023 pela Divisão de Licitações e Contratos.

Foi informado pela Secretaria de Finanças que a Empresa CKA Restaurantes LTDA não possui débitos vencidos com o Município de Chopinzinho/PR.

Houve análise jurídica realizada pela Procuradoria Geral do Município, por meio da qual foi manifestada a possibilidade de rescisão amigável, conforme consta no Contrato firmado entre as partes, no item 9.1.2: “[...] 9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE; [...]”.

Considerando a necessidade de realizar vistoria no local anteriormente a rescisão amigável, a Divisão de Patrimônio foi até o local, realizou registros fotográficos e informou o que segue:

“No dia 17 de março de 2025, às 14h, a Divisão de Patrimônio esteve no local e, após a realização da vistoria, não foram constatadas irregularidades ou danos no imóvel. Conforme fotos.”

Com base no exposto, DECIDO RESCINDIR o Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023 de forma amigável.”





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão Amigável, será publicado em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 27 de março de 2025.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito Municipal
CONCEDENTE

CKA Restaurantes Ltda
Cleunice Kurpel de Andrade – Representante Legal
CONCESSIONÁRIA

Cassia Três
Gestora do Contrato

Luiz Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal do Contrato

Patricia Morawski
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: CKA Restaurantes Ltda. CNPJ: 50.320.967/0001-29. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 55/2023. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Cleunice Kurpel de Andrade, pela empresa.

Assinado por 5 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CASSIA TRES, PATRICIA MORAWSKI, LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE e CLEUNICE KURPEL DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E8B5-C6D6-EF04-9714> e informe o código E8B5-C6D6-EF04-9714





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8B5-C6D6-EF04-9714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALVARO DENIS GENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/03/2025 13:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ CASSIA TRES (CPF 053.XXX.XXX-92) em 27/03/2025 13:41:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRICIA MORAWSKI (CPF 061.XXX.XXX-40) em 27/03/2025 14:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE (CPF 052.XXX.XXX-01) em 27/03/2025 14:44:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CANTINA DO LAGO LTDA (CNPJ 50.320.967/0001-29) VIA PORTADOR CLEUNICE KURPEL DE ANDRADE (CPF 022.XXX.XXX-44) em 01/04/2025 16:02:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E8B5-C6D6-EF04-9714>

Protocolo 18- 510/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/04/2025 às 16:05:07

Em anexo:

- Publicação do Extrato da Rescisão

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_RESCISAO_AMIGAVEL_DO_CONTRATO_DE_CONCESSAO_DE_USO_DE_IMOVEL_267_2023_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO DE IMÓVEL 267-2023 - CKA RESTAURANTES LTDA

Espécie: Extrato do Termo Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023. Concedente: Município de Chopinzinho. Concessionária: CKA Restaurantes Ltda. CNPJ: 50.320.967/0001-29. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 267/2023, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 55/2023. Fundamento Legal: Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/03/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Cleunice Kurpel de Andrade, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:71911DE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2025. Edição 3245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>